

LEI Nº. 2.391/2000

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA A FUNDARTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a inclusão ao orçamento anual vigente da seguinte dotação orçamentária, para cumprir despesas da FUNDARTE:

02.06 – Secretaria Municipal de Finanças
02.06.03 – Administração e Planejamento
02.06.03.08 – Administração Financeira
02.06.03.08.021 – Administração Geral
02.06.03.08.021.2 – Transferência para a FUNDARTE
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
3.2.1.1 - Transferências Operacionais
3.0.0.0 - Despesa Corrente R\$ 18.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da anulação, total ou parcial, de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e contábeis retroativos ao dia 03 de janeiro de 2000.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de abril de 2000

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ